

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes para o setor de Nutrição da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos uniformes destinam-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde, padronizando a uniformização dos funcionários do setor, conforme especificado em legislação. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer os uniformes, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto.

3.1.2 Substituir os uniformes fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

3.1.3 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.5 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo e especificações técnicas conforme descritivo dos itens. Os uniformes deverão ser de boa qualidade, conforme especificações técnicas, de material que não encolha, nas cores brancas.

3.1.6 Entregar na unidade de Nutrição do HMGV, AMOSTRA dos uniformes, um modelo de cada, de diferentes tamanhos para avaliação prévia

3.1.7 Se a amostra não for aprovada, a empresa será desclassificada e a amostra da segunda colocada será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da publicação do edital

3.1.8 Entregar os materiais embalados em sacos plásticos transparentes individuais.

3.1.9 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente

3.1.10 Os uniformes deverão dotar de logotipo em serigrafia do tipo Silkscreen, no lado esquerdo



do peito, nas dimensões: 8,3 cm x 3,5 cm $\pm$ 1 mm; conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (camiseta e jaleco) ou na costura posterior da cintura (calça), conforme modelo abaixo:



4 Memorial Descritivo

Em anexo segue o arquivo “Valores de custo unitário conforme contratação atual” com os valores estimados dos itens solicitados, conforme contratação atual, devido a impossibilidade do setor requisitante realizar esta pesquisa mais detalhada por inviabilidade de pessoal. Para a estimativa atual, será solicitado o auxílio do setor de licitações.

5 DA GARANTIA

5.1 Da contratada:

- 5.1.1 Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento
- 5.1.2 Cumprir com os dias e horários de entrega, conforme combinado previamente por e-mail.
- 5.1.3 Aguardar a conferências dos produtos no ato da entrega.

5.2 Da entrega:

- 5.2.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificações e quantidades solicitadas, na seguinte localidade:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331 Sapucaia do

Sul-RS

Cep: 93210-180

Fone: (51) 3451-8200

5.2.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

5.2.3 Recebimento definitivo - em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.3 Da contratante:

- 5.3.1 Verificar a quantidades dos produtos no ato de entrega.
- 5.3.2 Conferir as embalagens dos produtos no ato da entrega, conferindo modelos e tamanhos dos itens
- 5.3.5 Enviar as ordens de compras no prazo acordado.

6 DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do equipamento ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Mariane Bach Damásio
Responsável pela
Elaboração do TR

Viviane Azambuja Martins
Chefia da Unidade de
Nutrição e Dietética
Gestor(a) do Contrato